



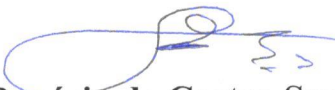
## PORTARIA Nº 1.791/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 567.056.976-87, matrícula 28.289, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, a partir de 10 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 09 de novembro de 2021

  
**Rogério de Castro Santos**  
**Diretor Presidente**

PREVBOM  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso  
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 09 / 11 / 2021, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 09 / 11 / 2021

  
**Rogério de Castro Santos**  
**Diretor Presidente**